



CANARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2391, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.**

**Art. 1ª** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de R\$98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), no órgão Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito, na seguinte funcional programática:

**08.01.15.451.0014.2.060**

<b>44.90.39.00 – Serv. de Terc. Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$</b>	<b>98.500,00</b>
---	------------	------------------

**Art. 2ª** Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, servirá de recursos o superávit verificado no recurso livre em 31/12/2008, na conta nº3938-7, na Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** O objetivo desta Lei é de disponibilizar recursos para fins da execução de infra-estrutura turística – obra de recuperação do Largo Farroupilha, conforme Contrato de Repasse nº 0231904-00/2007/ Ministério do Turismo/Caixa.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

  
Cel. Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

  
Cristiana de Bem e Canto

Registre-se e Publique-se:

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
28 / 01 / 2009  
